JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

MANDADO Nº 510019052240

PROCESSO Nº 5053339-71.2024.4.02.5101/RJ

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que, no dia 08 de junho de 2026, às 10h20m, compareci ao endereço constante do mandado. No local, **PROCEDI À PENHORA E À AVALIAÇÃO** do veículo descrito no auto em anexo. Registro que o ônibus que foi objeto da constrição estava em péssimo estado (objeto de colisão), com diversas peças faltando e estrutura avariada. Ademais, de acordo com o interior, a impressão era de que o ônibus há algum tempo não era utilizado, embora a RL não tenha informado a data da colisão. Diante do estado do bem e da ausência de conhecimento técnico acerca da extensão dos danos, procedi à avaliação por estimativa. Ato contínuo, **NOMEEI DEPOSITÁRIA** a RL, Sra. Cristina dos Santos Albino, que aceitou o encargo e subscreveu o auto de penhora e avaliação, bem como a **INTIMEI** para que bem desempenhasse o encargo e não declinasse do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

Certifico, por fim, que **INTIMEI** a executada da penhora e da avaliação realizadas, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado, tendo recebido a contrafé e exarado o ciente.

Sem mais a consignar, devolvo o presente mandado, permanecendo à disposição do Juízo.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2026.

RAPHAEL PEDROSA MOREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
MAT. 18208

12/05

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 - www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5053339-71.2024.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
EXECUTADO: EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA

MANDADO Nº 510019052240

MANDADO INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUTADO: EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA, CNPJ: 09452341000172

ENDEREÇO: AVENIDA BOM JESUS, 1111, PARQUE BELEM (CUNHAMBEBE), Angra dos Reis/RJ - 23935005

VALOR: R$ 72.985,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais), atualizado em 27/07/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM A SER PENHORADO:

Bem móvel (veículo) de placa KOX669.

O Excelentíssimo Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro Dr. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, na forma da lei e no uso de suas atribuições:

Manda a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo em epígrafe, que em seu cumprimento proceda à PENHORA do bem, acima descrito, da parte executada EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA, CNPJ: 09452341000172, para garantia total da execução, NOMEAÇÃO E INTIMAÇÃO do depositário para que desempenhe o encargo; AVALIAÇÃO do bem constrito; REGISTRO DA PENHORA junto ao órgão competente e, INTIMAÇÃO da parte executada e seu cônjuge, se for o caso, acerca da referida penhora, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da penhora, para oferecimento dos embargos. Tudo em conformidade com o objeto do processo acima mencionado, cujo acesso se dará através do sítio eletrônico: eproc.jfrj.jus.br, chave do processo número: 618120867324

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, no Município do Rio de Janeiro, em 29/04/2026, por MARIA EDUARDA PRADO DA SILVA.

Documento eletrônico assinado por **BIANCA FISCILETTI VALLONE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510019052240v2** e do código CRC **f5ccbf7e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BIANCA FISCILETTI VALLONE
Data e Hora: 04/05/2026, às 19:57:22

5053339-71.2024.4.02.5101 **510019052240 .V2**

Cargo: Cargo não encontrado/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 7ª V. FEDERAL. EX. FISCAL
Subseção RIO DE JANEIRO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DATA: 08/06/2026
MANDADO Nº S1007190522240 PROCESSO Nº 5053339-71.2024.4.02.5101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
Em face de: EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA
Para pagamento da quantia de:
R$ 72.985,00 (ATUALIZADO EM 27/07/2024)
Dirigi-me ao seguinte endereço:
AV. BOM JESUS, 7777, PARQUE BALEIA, ANGRA DOS REIS/RJ
E, após as formalidades legais: PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO NO ÔNIBUS MODELO: VW/18.320 CO+ IRIZAR PB, ANO: 2012/2012, PLACA: KOX6E69; FINAL CHASSI: 246080; POTÊNCIA: 330 CV. LOTAÇÃO: 46 P. VEÍCULO SOBRE ACOSTO E SE ENCONTRA EM PÉSSIMO ESTADO. SEGUNDO FUNCIONÁRIOS, O MOTOR SÓ FALTA A CORREIA. NÃO HÁ COMO SABER QUANTOS KM RODADOS. AVALIO POR ESTIMATIVA EM R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE M.) (BRAIT).

(X) sem anexos ( ) com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depositei-os em poder de:

Nome	RG	CPF
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ALBINO	_____	100 537 987-50

Endereço
RUA ISAÍAS DA COSTA, CASA 4, NOVA ANGRA/RS

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

78208
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Cristina F. dos Santos Albino
Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), NA PESSOA DE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ALBINO, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

(X) recebeu a contrafé (X) exarou o ciente ( ) recusou a contrafé ( ) recusou-se a exarar o ciente

ANGRA DOS REIS, 08 de JUNHO de 2026.

78208
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Cristina F. dos Santos Albino
Ciente: Executado(a) / Representante